



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N° 170/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de até R\$- 1.000,00 (Um Mil Reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10.00	Secretaria Municipal de Promoção Social		
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440005.2.077000	Programa PBV2 - Piso Básico Variável 2		
9725/3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
Fonte de Recurso	3.1.759 – PBV2 – Piso Básico Variável 2		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.00	Secretaria Municipal de Promoção Social		
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440005.2.077000	Programa PBV2 - Piso Básico Variável 2		
9648/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
Fonte de Recurso	3.1.759 – PBV2 – Piso Básico Variável 2		

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraíso, 07 de Dezembro de 2010.

  
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUJAPAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 08 / 12 / 2010  
Edição N.º 9048